



LEI Nº 2528/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 13.890,02 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.890,02 (treze mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 13.890,02
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 13.890,02
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0022 - Assistência Social Geral	
Atividade 2.226 – Programa Saúde Perto de Você.....	R\$ 13.890,02
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.790,02

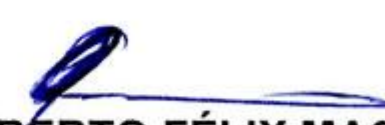
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.890,02

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração